



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quarta-feira • 21 de Setembro de 2022 • Ano IX • Nº 2606

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJE2MZJEQTHFODEZRDJCME

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº: 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015-2022-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia geral, com consultas ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, em Unidade de Média complexidade (MAC), vinculada a Secretaria Municipal de saúde de Ibipitanga, pelo valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

UO: 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2299 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 14

Ação: 2299 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 02

Ação: 2299 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 02

Ação: 2299 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 14

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Ibipitanga, 20 de setembro de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015-2022-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 015-2022-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia geral, com consultas ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, em Unidade de Média complexidade (MAC), vinculada a Secretaria Municipal de saúde de Ibipitanga, em favor da empresa SANAR ATIVIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 43.410.337/0001-80, pelo valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 015-2022-I.

Ibipitanga, 20 de setembro de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal